****

**Estado da Paraíba**

**Prefeitura Municipal de São João do Tigre**

***FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005***

*E – mail:* [*sjtigre@hotmail.com*](mailto:sjtigre@hotmail.com)

CNPJ: 09.074.592/0001-60 -Rua Pedro Feitosa , 06 -CEP 58.520-000 São João do Tigre-PB

**Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 002/2017, de 02 de Janeiro do ano de 2017.**

*Dispõe sobre a exoneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão em razão do término de Mandato e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e,**

**Considerando** que nos termos da parte final do disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**Considerando** o início do Mandato Executivo do período de 2017/2020 e a consequente necessidade da formação da nova Equipe de Governo;

**Considerando** o encerramento do Exercício Financeiro do ano de 2016 e o início do Exercício Financeiro do ano de 2017;

**Faz saber que Decreta o seguinte:**

**Art. 1º** Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão de que trata a Lei Municipal n.º. 352/2009 de 21 de Setembro do ano de 2009, nomeados durante a Gestão concluída neste dia 31 de dezembro do ano de 2016, inclusive os Secretários Municipais.

**Art. 2º** Ficam revogadas todos os atos de designação de pessoal efetivo para exercício de função comissionada ou gratificada ainda vigentes em 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Ficam prorrogados, até o dia 28 de fevereiro do ano de 2017, os contratos temporários por excepcional interesse público ainda vigentes no dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***José Maucelio Barbosa***

PREFEITO